



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1404ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

Às catorze horas do dia catorze de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENCAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Alex Augusto Sanches Trevizan - Diretor de Negócios, Márcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor de Empreendimentos iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando a seguinte matéria: **Item 1.1** - Processo nº 51402.105557/2021-87 - Proposição nº 35/2021/DIREM (4706229) - Assunto: Proposta de aprovação de Contrato (4674601), firmado entre Vale S.A e IBM Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, tendo a Valec a figura de adquirente-anuente, cujo objeto é a prestação de serviço de suporte da operação da adquirente-anuente, incluindo a utilização das ferramentas e sistemas que se fizerem necessários para garantir o cumprimento dos Acordos de Nível de Serviços - SLA, pretendidos pelo Acordo de Obrigações Recíprocas - AOR, para cumprimento das obrigações tributárias e acessórias decorrentes das Obrigações de Investimentos. O referido contrato possui o valor de R\$ 12.439.908,00 (doze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e oito reais), com vigência de 4 de outubro de 2021 a 3 de outubro de 2026, ou quando do cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato, o que ocorrer por último. Constam no processo: Acordo de Obrigações de Investimento – Anexo 9 (3628416), de 18 de dezembro de 2020, Acordo de Governança (4123139), Acordo de Obrigações Recíprocas - AOR (4320123), de 9 de julho de 2021, Contrato de Prestação de Serviço de suporte da operação da Valec (4674601), Certidões de regularidade da empresa (4693971 e 4694062) e Parecer nº 293/2021/PROJUR (4702214), de 11 de outubro de 2021. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Após análise, a Diretoria Executiva identificou que, ao estabelecer a volumetria prevista de notas fiscais no anexo da minuta, a Vale S.A., aparentemente, deixou de prever o volume para os trilhos/dormentes da FIOL, apesar do contrato dispor sobre tal empreendimento. Assim, por se tratar de estimativa, determinou que a Vale S.A. seja notificada, em momento oportuno, com vistas à providenciar o devido ajuste. Formulário de Avaliação de Relevância ASSDIREM (4706205). **Item 2** - Apresentação, para conhecimento das Diretorias da Valec, da seguinte matéria: **Item 2.1** - Processo nº 51402.105262/2021-19 - Assunto: Retificação da Proposição nº 31/2021/DIREM (4645565). A Diretoria de Empreendimentos, por meio do Ofício nº 1058/2021/ASSDIREM (4681524), de 5 de outubro de 2021, informou sobre erro material na Proposição nº 31/2021/DIREM (4645565), acerca do Contrato de Suprimento para fornecimento de Aduelas de Concreto Armado. O referido erro material está contido na Planilha de Atendimento ao Parecer Jurídico nº 281/2021/PROJUR (4642791), de 27 de setembro de 2021, em seus itens 34 e 58. Diante disso, a Diretoria de Empreendimentos retificou os itens supracitados para que passem a ter a seguinte redação: **"34: Conforme disposto na cláusula 3.3.1, a VALE notificará à Contratada por escrito na hipótese de se configurar o enquadramento do objeto contratual ao REIDI. Dessa forma, entende-se que tal procedimento será acompanhado pela SUPOF na emissão das Notas fiscais."**; **"58: Será recomendado à VALE que ajuste o CNPJ da VALEC destacado no contrato para constar o da filial de São Félix do Coribe/BA ou que contenha cláusula que determine que o faturamento seja para: VALE - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A; ENDEREÇO: RUA BELÉM, Nº 90, QUADRA 9 LOTE 9 SALA 01, SETOR CENTRO - ALTO HORIZONTE/GO - CEP - 76.560-000; CNPJ: 42.150.664/0017-44; INSC. ESTADUAL: 10.851.810-8; INSC. MUNICIPAL: 2970"**; e **"Tal entendimento, se justifica pela necessidade de segregar o faturamento decorrente das obrigações tributárias no âmbito dos projetos do Investimento Cruzado dos**

demais projetos da VALEC, conforme pontuado em manifestações anteriores da SUPOF nos contratos de suprimento celebrados pela VALE." A Proposição e as demais matérias apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

ALEX AUGUSTO SANCHES TREVIZAN

Diretor de Negócios

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

SILVIA SCHMITT

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 27/10/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 27/10/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 28/10/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor**, em 28/10/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 29/10/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4709076** e o código CRC **275B524E**.



Referência: Processo nº 51402.100329/2021-11



SEI nº 4709076

